

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos Servidores Efetivos, Efetivados, e Comissionados da Câmara Municipal de Aracati, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial, no valor correspondente a 16,54% (dezesseis virgula cinqüenta e quatro por cento) dos vencimentos básicos vigente, aos Servidores Efetivos, Efetivados, e os de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Aracati.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março de 2011.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati